

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

8.2 — Os candidatos admitidos ao concurso serão notificados para realização da prova de conhecimentos, através da forma que se mostrar mais adequada, das previstas no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por remissão do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta resultante de reunião do júri do concurso, a qual será facultada sempre que solicitada no sector de pessoal desta Câmara Municipal pelos legítimos interessados e para efeito de consulta, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Publicação das listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no edifício dos Paços do Município.

10 — Constituição do júri:

Presidente — José Carlos de Sousa Henriques, chefe de divisão Administrativa e Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Dr.ª Lúcia Teresa Ramos de Figueiredo Soares, técnica superior de serviço social assessora principal.

Dr. Domingos de Almeida Rodrigues, técnico generalista principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Carla Maria de Sousa Albuquerque Cabral, técnica superior de 1.ª classe.

Maria da Paixão Moreira Rodrigues Rocha, chefe de secção.

Despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade proferido em 1 de Março de 2000:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

2611017470

Edital n.º 476/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que a Assembleia Municipal de Valongo, por proposta da Câmara Municipal, deliberou, em sessão ordinária realizada no dia 30 de Abril de 2007, aprovar a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo do município nos seguintes termos:

Brasão — escudo de prata, com um molho de cinco espigas de trigo de verde, atadas de ouro e acompanhadas por duas mós de negro, abertas e realçadas de ouro. Em contra-chefe, duas faixetas onduladas de azul. Coroa mural de prata de cinco torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Município de Valongo»;

Bandeira — gironada de oito peças de negro e verde. Cordão e borlas de negro e verde. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Câmara Municipal de Valongo».

Aprovado em reunião de câmara realizada no dia 22 de Março de 2007.

Aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 30 de Abril de 2007.

15 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

2611017380

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 10 372/2007

Renovação de requisição

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi renovada a requisição da técnica profissional

principal de biblioteca e documentação Sulina Maria Mendes Guerreiro, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Beja.

A presente renovação produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007, pelo período de um ano.

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

2611016739

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 10 373/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 13 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso visando o preenchimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (museografia arqueológica) do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tavira.

2 — Legislação aplicável — ao concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 233/94, de 15 de Setembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no despacho n.º 20/SEA-LOT/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento.

5 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos possuidores de curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado para a área do concurso (museografia arqueológica).

6 — O local de trabalho é na área do município de Tavira.

7 — Remuneração base — a remuneração base corresponde ao índice 199, escalão 1, da categoria de técnico profissional, constante do anexo II do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

8 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova oral de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;

b) Avaliação curricular;

c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova oral de conhecimentos, cujo programa foi aprovado por meu despacho de 8 de Maio de 2007, terá a duração de trinta minutos e versará sobre os seguintes temas:

Conhecimentos gerais:

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e respectivas alterações;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Administração Pública Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Conhecimentos específicos:

Bases da Política e do Regime de Protecção e Valorização do Património Cultural Português — Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;

Regulamento de Trabalhos Arqueológicos — Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de Julho, e respectivas alterações.

9 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo.

10 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos necessárias ao exercício das funções.

10.1 — Os critérios da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam da acta de reunião do júri do concurso de 7 de Maio de 2007, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2POC + LAC + 2EPS}{5}$$

em que:

CF= classificação final;
POC= prova oral de conhecimentos;
AC= avaliação curricular;
EPS= entrevista profissional de selecção.

A classificação final será a que resultar da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Formalização das candidaturas para os concursos:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, sita no Edifício André Pilarte, Rua de D. Marcelino Franco, 2, 1.º, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

12.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, e residência completa);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias e do *curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional, bem como as acções e cursos de formação, os quais deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos certificados autênticos ou autenticados comprovativos com indicação das entidades que os promoveram e respectiva duração.

12.4 — Os requerimentos de admissão deverão também ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade e fotocópia do número de contribuinte fiscal.

13 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 5.1 do presente aviso, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

14 — O disposto no número que antecede não impede que o júri exija aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

16 — Composição do júri:

Presidente — Daniel Henrique Alexandre Santana, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Marco António Gonçalves Lopes, técnico superior de 1.ª classe, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Pedro Manuel Martins Cabrita, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Sandra Cristina da Costa Fialho Palma Cavaco, técnica superior de 2.ª classe.

Maria Leonor Esteban Pereira, técnica de 1.ª classe.

17 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

18 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, de conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Maio de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel Santos Baracho*.

2611017665

Aviso n.º 10 374/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, pelo meu despacho n.º 93, de 22 de Maio de 2007, foi reclassificado profissionalmente, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário Aníbal João da Encarnação Cavaco de Jesus, que detém a categoria de operário principal, da carreira de jardineiro (índice 222, escalão 3), para a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, da carreira de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais (índice 222, escalão 6).

O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

24 de Maio de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

2611017643

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 10 375/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 23 de Maio de 2007, no uso da competência prevista no n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi reclassificado profissionalmente, por conveniência de serviço, o funcionário Hélder José Carvalho Pardal, com a categoria de nadador-salvador, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de desporto, escalão 1, índice 199, da tabela de remunerações do regime geral da função pública, por se verificarem as situações previstas no artigo 2.º, alínea e), do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e no artigo 7.º, n.º 1, alínea a), e 2, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir da data do referido despacho.

25 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*.

2611017666

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

Aviso n.º 10 376/2007

Processo n.º 1/2007-SRH

Torna-se público que, por meu despacho de 21 de Maio de 2007, procedi à anulação do concurso para um lugar de fiscal municipal especialista principal, da carreira de fiscal municipal, cuja abertura foi autorizada por despacho de 26 de Fevereiro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 16 de Março de 2007, em virtude de o único candidato ao referido concurso não ter com-